



**ATA N.º 20/2023**

(Contém 20 páginas)

----- No dia quatro do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Nuno Marcos Rodrigues, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, por motivo de agenda, e o Vereador Júlio Meirinhos Santana, por motivo de saúde, não estiveram presentes nesta reunião. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Antunes, Assistente Técnica, designada para o efeito por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal perguntou se algum dos membros deste órgão executivo, pretendia apresentar alguma questão neste período, tendo-se manifestado o Vereador Carlos Ferreira. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira transmitiu que tinha tomado conhecimento dos resultados publicados no passado dia vinte e três de agosto, respeitantes à água para consumo humano, alertando para o facto de o valor do alumínio existente na água ser inquietante, referindo que, o valor de referência é duzentos, e que, na análise aparece o valor de trezentos e cinquenta, comentando que, é sabido o que as concentrações de alumínio na água causam, aconselhando que sejam tomadas medidas no sentido de evitar problemas ao nível da saúde pública. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues afirmou que não é assim tão inquietante quanto o Vereador Carlos Ferreira afirmou. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira preveniu para o facto de a água conter quase o dobro de alumínio em relação ao valor de referência. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues respondeu que, o Executivo Municipal está atento a esta questão porque é uma questão que os preocupa, sem embargo, não se tratar de nada grave porque a entidade reguladora, ERSAR, assim como, a entidade que analisa a água nunca alertaram a Câmara Municipal para tomar medidas a esse respeito, informando que, têm estado a ser feitas análises para controlar essa situação. -----



----- Perguntou ao Vereador Carlos Ferreira se pretendia que a técnica responsável lhe explicasse esta questão, uma vez que se trata de algo técnico, e tendo respondido afirmativamente, entrou em contacto com a técnica para esclarecer este assunto. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira questionou se há ou não uma elevada concentração dos valores do alumínio na água, ao que o Vereador Nuno Rodrigues respondeu negativamente. -----

----- Reafirmou que, o alumínio que está concentrado na água é quase o dobro em relação ao valor de referência, afirmando que há uma anomalia. -----

----- Fez alusão à questão de saúde pública, recordando que em Portugal já houve problemas graves, no passado, devido à concentração de alumínio na água, declarando que com estas questões não se pode brincar. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues respondeu que se fosse preocupante o Executivo Municipal já teria tomado medidas preventivas adequadas, ou que já teriam tomado alguma medida nesse sentido. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira reafirmou que não devem ser descuradas este tipo de questões, tal como o Vereador Nuno Rodrigues está a fazer, sendo que, estas questões trazem e já trouxeram problemáticas para Portugal, tendo falecido diversas pessoas em Évora devido à elevada concentração de alumínio na água. Comentou que, o discurso do Sr. Vice-Presidente em relação a esta matéria deve ser outro, que devia ser, que vão empenhar-se sobre estas questões, e que, não vão deixar que isso volte a acontecer. -----

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal respondeu que será esclarecido pela técnica responsável pelo serviço a respeito desta questão, acrescentando que o Executivo Municipal se tem estado a empenhar em relação a este assunto, comentando que quando tiveram conhecimento do resultado os membros Executivo Municipal, também ficaram preocupados, e que, se se tratasse de algo muito preocupante já teriam sido tomadas medidas, e a população já não estaria a ser abastecida com essa água. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, para terminar, declarou que, quer deixar aqui bem claro que estão em causa questões do fórum da saúde pública, devido ao que não se deve facilitar nestas questões. -----

----- O Vice-Presidente em resposta ao Vereador Carlos Ferreira disse que, também quer deixar bem claro que o Executivo Municipal está preocupadíssimo com a saúde pública, e que, não facilitarão minimamente caso as entidades que controlam a qualidade das águas para consumo humano deste concelho tivessem chamado a Câmara à atenção para esse aspeto. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira referiu que isto não pode voltar a acontecer porque é uma questão muito delicada. -----



----- O Vice-Presidente comentou que, o Vereador Carlos Ferreira está a ser alarmista em relação a esta questão. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira retrucou afirmando que não se trata de um alarmismo, mas, sim de uma chamada de atenção para coisas fundamentais que têm a ver com a saúde pública de toda a gente, em que os mais afetados são os mais frágeis, por não terem capacidade financeira para comprar água potável, e por estarem mais frágeis ao nível da saúde, pode vir a ser um problema grave. -----

----- O Vice-Presidente declarou que a água deste concelho é uma das águas mais próprias para consumo nesta região, afirmando que o Executivo Municipal se preocupa com todas essas questões e está atento a tudo o que lhes compete. -----

----- Aproveitou para entregar ao Vereador Carlos Ferreira os documentos solicitados pelos Vereadores do Partido Socialista na reunião anterior, concernentes à despesa feita com a organização da "Festa Cigana". ----

----- A Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Olga Andrade, explicou porque motivo a água apresenta esse nível de alumínio, afirmando que no passado já se tinham verificado valores muito superiores neste concelho, e que neste momento está muito mais baixo porque está a ser controlado, através das análises que vão sendo efetuadas regularmente. -----

## II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a referida ata respeita. -----

## III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 01 de setembro de 2023 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 2.889.508,92 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oito euros, e noventa e dois cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 724.055,15 (setecentos e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco euros, e quinze cêntimos). -----

## IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Malhadas;



2. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Malhadas;
4. Pedido de apoio financeiro por parte da Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote;
5. Pedido de apoio financeiro por parte do Motoclube Sartigalhos;
6. Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Especiosa;
7. Universidade Sénior – Fixação do valor das inscrições;
8. Pedido de apoio financeiro pela Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova – Festividade em honra de Nossa Senhora da Encarnação;
9. Pedido de apoio financeiro pela Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova – Festividade em honra de São Jerónimo;
10. Pedido de apoio financeiro pela Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova – Festividade em honra de São Simão;
11. Requisição de autocarro por parte da Associação Filarmónica Mirandesa;
12. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro;
13. Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Palaçoulo;
14. Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024;
15. Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro concernente ao ano letivo 2023/2023 – Ação Social Escolar;
16. Ratificação de aditamento ao protocolo de colaboração para o programa de apoio à esterilização de animais de companhia celebrado entre o Município de Miranda do Douro e os Centros de Atendimento Médico Veterinário VETPLAN – Veterinária, Ld.ª e o Consultório Veterinário de Mogadouro;
17. Autorização para aquisição de dois prédios rústicos e outorga de escritura de justificação notarial. (Artigos matriciais 2328 e 2291 da freguesia e concelho de Miranda do Douro);
18. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado pelo Dr. Fernando Machado, Advogado, na qualidade de mandatário de José A. Castro & Irmão, Ld.ª, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial;
19. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Glória Maria Moreno, para efeitos de constituição de compropriedade e subsequente registo predial;



20. Proposta de aditamento ao protocolo de transferência de verba para a comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia, destinada à requalificação do Santuário de Nossa Senhora do Monte;
21. Minuta de escritura de constituição do direito de superfície tendo em vista o desenvolvimento de um projeto para a construção, instalação e exploração de um estabelecimento hoteleiro e respetivas valências associadas, sobre um prédio urbano, sito na Barragem, Freguesia e Concelho de Miranda do Douro, na sequência do procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação para constituição do direito de superfície sobre um prédio urbano localizado na cidade de Miranda do Douro;
22. Fornecimento de energia elétrica e gás natural para as instalações dos Municípios da CIM-TTM – Agrupamento de Entidades Adjudicantes;
23. Concurso limitado por prévia qualificação para constituição do direito de superfície sobre prédio urbano localizado na cidade de Miranda do Douro;
24. IV Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda – Naso;
25. 21.<sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 19.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 13.<sup>a</sup> alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 13.<sup>a</sup> alteração ao plano de atividades municipais;
26. 22.<sup>a</sup> Alteração ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 20.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 14.<sup>a</sup> alteração ao plano plurianual de investimentos e a 14.<sup>a</sup> alteração ao plano de atividades municipais;
27. Pedido de isenção do pagamento das taxas referentes aos pedidos de ocupação de espaço público, licença especial de ruído – Comissão de Festas de Miranda do Douro – Festas de Santa Bárbara 2023;
28. Pedido de isenção de taxas de licenciamento de prova desportiva sem caráter competitivo, requisição de cozinha e refeitório, licença especial de ruído e corte de via – Motoclube Cartolicas Zinantes – 11.<sup>a</sup> Concentração Motard Cartolicas Zinantes;
29. Pedido de isenção de taxa referente a cozinha e refeitório – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Comunidade Cigana do Planalto;
30. Concurso público internacional n.º CPI 01/DAF/2023, lançado nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conforme a fase em que se encontra o procedimento, para aquisição dos serviços de seguro de saúde-cartão saúde municipal;



31. Empreitada – Construção de miradouros – Lote 1 – Requalificação da Rua da Arribas em Miranda do Douro e Lote 2 – Construção de miradouro em Peinha das Torres, em Paradela – Pedido de não aplicação de sanções – Prorrogação de prazo de execução da empreitada;
32. Requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais.

### DELIBERAÇÕES

- 1. **“Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa de Malhadas.”** -----  
----- A instituição referida em epigrafe veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para realização de festividade em honra de Santa Bárbara. -----  
----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Malhadas, para realização de festa em honra de Santa Bárbara, para comparticipar a referida festividade, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----
- 2. **“Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo.”** -----  
----- A instituição aludida em intitule veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para realização de festividade em honra de São Roque, em Águas Vivas. -----  
----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo, para realização da Festa em honra de São Roque, em Águas Vivas, para comparticipar a referida festividade, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----
- 3. **“Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Malhadas.”** -----  
----- A associação indicada em denomine veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para concretização do respetivo Plano de Atividades previsto para o corrente ano. -----  
----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Malhadas, para concretizar o respetivo Plano de Atividades para o ano em curso, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei



n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro por parte da Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote.”** -----

----- A associação citada em intitule veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para execução do respetivo Plano de Atividades futurado para o corrente ano. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Frauga – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Picote, para concretizar o respetivo Plano de Atividades para o ano em curso, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.

----- **5. “Pedido de apoio financeiro por parte do Moto clube Sartigalhos.”** -----

----- O Moto clube acima apontado veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para levar a cabo um passeio/convívio de motares. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro ao Moto clube Sartigalhos, de Fonte Aldeia, para realização de um passeio/convívio de motorizadas 50 cc, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Especiosa.”** -----

----- A Comissão apontada em intitule veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para realização de festividade em honra de São Gregório, na localidade de Especiosa. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Especiosa, para participar as festividades em honra de São Gregório, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **7. “Universidade Sénior – Fixação do valor das inscrições.”** -----



----- Foi apresentada informação respeitante ao assunto mencionado em intitule, por parte da Técnica Superior, Prof.<sup>a</sup> Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, fixar o valor das inscrições na Universidade Sénior para o próximo ano letivo em € 10,00 (dez euros) por aluno e por ano letivo, com acesso a todas as disciplinas. -----

----- **8. “Pedido de apoio financeiro pela Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova – Festividade em honra de Nossa Senhora da Encarnação.”** -----

----- A associação citada em intitule veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para participar as festividades em honra de Nossa Senhora da Encarnação, a realizar naquela localidade. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova, para participar as festividades em honra de Nossa Senhora da Encarnação, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.<sup>a</sup> Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **9. “Pedido de apoio financeiro pela Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova – Festividade em honra de São Jerónimo.”** -----

----- A associação citada em intitule veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para participar as festividades em honra de Nossa Senhora da Encarnação, a realizar naquela localidade. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova, para participar as festividades em honra de São Jerónimo, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.<sup>a</sup> Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **10. “Pedido de apoio financeiro pela Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova – Festividade em honra de São Simão.”** -----

----- A associação citada em intitule veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para participar as festividades em honra de Nossa Senhora da Encarnação, a realizar naquela localidade. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova, para participar as festividades em honra de São Simão, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “Requisição de autocarro por parte da Associação Filarmónica Mirandesa.”** -----

----- A associação supracitada veio solicitar a cedência de autocarro municipal para atuar em diversas festividades dentro e fora do território deste concelho. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência de autocarro municipal à Associação Filarmónica Mirandesa, para se deslocarem às festividades de Freixiosa, a 22 de agosto, às de Vilar Seco, a 24 de agosto, e às de Palaçoulo a 25 de agosto e a 2 de setembro do ano em curso. -----

----- Deliberou ainda, isentar do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, cujo valor, segundo informação do responsável pelo Parque Municipal de Máquinas e Viaturas, o Sr. Aquilino Ginjo, é de € 261,80 (duzentos e sessenta e um euros, e oitenta cêntimos). -----

----- **12. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro.”** -----

----- A Escola Artística e Profissional Árvore, solicitou a cedência, a título gratuito, das instalações do Centro de Acolhimento Juvenil para acolher um grupo de alunos e professores em visita a Miranda do Douro. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder o Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, à Escola Artística e Profissional Árvore, para alojar cinquenta alunos e seis professores, no próximo dia 28 de setembro do corrente ano, na sequência de uma visita a Miranda do Douro, bem como, isentar a referida entidade do pagamento do valor apurado pelo serviço da Cultura, respeitante ao encargo, que é de € 220,00 (duzentos e vinte euros), em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **13. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Palaçoulo.”** -----

----- A comissão de festas referida em denomine veio solicitar a atribuição de apoio financeiro para participar as festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, a realizar naquela localidade. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Comissão de Festas de Palaçoulo, para participar as festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, no valor



de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **14. “Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024.”** -----

----- Foi apresentado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, no sentido deste órgão executivo apreciar e aprovar o mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, nos termos da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- Mais deliberou remeter o presente documento ao digníssimo órgão deliberativo para conhecimento. --

----- **15. “Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro concernente ao ano letivo 2023/2023 – Ação Social Escolar.”** -----

----- A Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, apresentou a relação de alunos acima indicada por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade aprovar a relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2023/2023, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar, em conformidade com o teor da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **16. “Ratificação de aditamento ao protocolo de colaboração para o programa de apoio à esterilização de animais de companhia celebrado entre o Município de Miranda do Douro e os Centros de Atendimento Médico Veterinário VETPLAN – Veterinária, Ld.ª e o Consultório Veterinário de Mogadouro.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou um aditamento ao protocolo de colaboração para o programa de apoio à esterilização de animais de companhia celebrado entre o Município de Miranda do Douro e os Centros de Atendimento Médico Veterinário VETPLAN – Veterinária, Ld.ª e o Consultório Veterinário de Mogadouro, no sentido deste órgão executivo proceder à ratificação da aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar, nos precisos termos e condições que o integram, e retroagindo os seus efeitos à data da prática do ato, o aditamento ao protocolo de colaboração para o programa de apoio à esterilização de animais de companhia celebrado entre o Município de Miranda do Douro e os Centros de Atendimento Médico Veterinário VETPLAN – Veterinária, Ld.<sup>a</sup> e o Consultório Veterinário de Mogadouro, através do que será concedido novo apoio no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), ao que acresce IVA no valor de € 2.300,00 (dois mil, e trezentos euros), totalizando a quantia de 12.300,00 (doze mil, e trezentos euros) com IVA incluído, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **17. “Autorização para aquisição de dois prédios rústicos e outorga de escritura de justificação notarial. (Artigos matriciais 2328 e 2291 da freguesia e concelho de Miranda do Douro).” -----**

----- A Técnica Superior Jurista, Dr.<sup>a</sup> Telma Ventura, apresentou informação concernente ao assunto indicado em epígrafe no sentido deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Telma Ventura, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a aquisição de dois prédios rústicos, a saber: -----

a) Prédio rústico, composto de terra para cultura de centeio, sito no local denominado “EFIGENIA” e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo matricial n.º 2328, e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

b) Prédio rústico, composto de amendoeiras e de terra para cultura de centeio, sito no local denominado “DETRÁS DO CASTELO” e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo matricial n.º 2291, e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

----- Deliberou ainda, e também por unanimidade aprovar a outorga da escritura de justificação notarial dos artigos matriciais n.º 2328 e n.º 2291 da Freguesia e Concelho de Miranda do Douro, e com as descrições, áreas e confrontações que constam nas respetivas cadernetas prediais rústicas e não descritos na Conservatórias de Registo Predial, bem como, dar poderes à Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Helena Maria Ventura da Silva Barril, e, em caso de impedimento desta, ao Sr. Dr. Nuno Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal, para assinarem a respetiva escritura, e bem assim, para praticarem todos os atos necessários à outorga da mesma e posterior registo dos prédios, se a eles houver lugar. -----



----- 18. **“Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado pelo Dr. Fernando Machado, Advogado, na qualidade de mandatário de José A. Castro & Irmão, Ld.ª, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial.”** -----

----- A Técnica Superior Jurista, Dr.ª Telma Ventura, prestou informação referente ao assunto assinalado em intitule no sentido deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Telma Ventura, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, não se vendo inconveniente à emissão de parecer favorável, desde que do ato e/ou negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à alteração do número de compartes, a favor de dois ou mais titulares, desde que, do ato e/ou negócio resulte apenas a constituição da compropriedade relativamente aos prédios seguintes: -----

----- 1) Prédio rústico, composto de terra de cultura de centeio, sito no local denominado “CANOS”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2190 com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 2, para devidos e convenientes efeitos legais; -----

----- 2) Prédio rústico, composto de terra de centeio, batata e dezasseis (16) macieiras sitas no local denominado “SALGUEIROS” inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 8713 (teve origem no artigo 701), com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, que se junta em anexo, sob o doc. n.º 3, para devidos e convenientes efeitos legais. -----

----- 19. **“Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Glória Maria Moreno, para efeitos de constituição de compropriedade e subsequente registo predial.”** -----

----- A Técnica Superior Jurista, Dr.ª Telma Ventura, informou a respeito do assunto apontado em denomine no sentido deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Telma Ventura, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, e para efeitos do



disposto do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, não se vendo inconveniente à emissão de parecer favorável, desde que do ato e/ou negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à alteração do número de compartes, a favor de dois ou mais titulares, desde que, do ato e/ou negócio resulte apenas a constituição da compropriedade relativamente ao prédio seguinte: -----

----- - Prédio rústico, composto de terra de cultura, sito no local denominado "RIBEIRO", inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2967 com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica e da Certidão Negativa. (cfr. caderneta predial e certidão negativa que se juntam sob os doc. s n.º 3 e 4 para devidos e convenientes efeitos legais). -----

----- **20. "Proposta de aditamento ao protocolo de transferência de verba para a comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia, destinada à requalificação do Santuário de Nossa Senhora do Monte."** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou proposta de aditamento ao protocolo de transferência de verba para a comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia, destinada à requalificação do Santuário de Nossa Senhora do Monte, por forma a que este órgão executivo deliberasse a este respeito, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aditamento ao protocolo de transferência de verba para a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia, destinada à requalificação do Santuário de Nossa Senhora do Monte, nos precisos termos e condições que o integram. -----

----- **21. "Minuta de escritura de constituição do direito de superfície tendo em vista o desenvolvimento de um projeto para a construção, instalação e exploração de um estabelecimento hoteleiro e respetivas valências associadas, sobre um prédio urbano, sito na Barragem, Freguesia e Concelho de Miranda do Douro, na sequência do procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação para constituição do direito de superfície sobre um prédio urbano localizado na cidade de Miranda do Douro."** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de



Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta da escritura de constituição do direito de superfície tendo em vista o desenvolvimento de um projeto para a construção, instalação e exploração de um estabelecimento hoteleiro e respetivas valências associadas, sobre um prédio urbano, sito na Barragem, Freguesia e Concelho de Miranda do Douro, na sequência do procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação para constituição do direito de superfície sobre um prédio urbano localizado na cidade de Miranda do Douro no sentido deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira mencionou que o preocupa o facto de o prazo da concessão ser tão longo, e que, teria acautelado esse aspeto de outra maneira, porque é um prazo que pode ir até noventa anos, portanto, são sessenta anos renováveis automaticamente por períodos de dez anos, e considera que o prazo da concessão se prolonga por demasiado tempo. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo disse que, a Câmara decidiu conceder o espaço até noventa anos, no mínimo os sessenta anos caso contrário não teriam interesse, estando previsto que por qualquer motivo, caso a Câmara considere que não tem interesse em manter a parceria o concessionário sairá de imediato. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Carlos Ferreira, por considerar que o prazo da concessão é demasiado dilatado, aprovar a minuta de escritura de constituição do direito de superfície tendo em vista o desenvolvimento de um projeto para a construção, instalação e exploração de um estabelecimento hoteleiro e respetivas valências associadas, sobre um prédio urbano, sito na Barragem, Freguesia e Concelho de Miranda do Douro, na sequência do procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação para constituição do direito de superfície sobre um prédio urbano localizado na cidade de Miranda do Douro, nos precisos termos e condições que a integram. ---

----- Deliberou ainda, também por unanimidade, dar poderes à Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Helena Maria Ventura da Silva Barril, e, em caso de impedimento desta, ao Sr. Dr. Nuno Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal, para assinarem a respetiva escritura, e bem assim, para praticarem todos os atos necessários à outorga da mesma e posterior registo dos prédios, se a eles houver lugar. -----

----- **22. “Fornecimento de energia elétrica e gás natural para as instalações dos Municípios da CIM-TTM – Agrupamento de Entidades Adjudicantes.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação respeitante ao assunto mencionado em intitule, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do seu conteúdo. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial, Média Tensão e gás natural, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, bem como nomear esta Associação como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, cuja minuta do protocolo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, em anexo, foi aprovado por unanimidade. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar a despesa, aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, designar o júri do procedimento, cujos documentos também se encontram em anexo. -----

----- **23. “Concurso limitado por prévia qualificação para constituição do direito de superfície sobre prédio urbano localizado na cidade de Miranda do Douro.”** -----

----- Foi presente o relatório final concernente ao concurso suprarreferido no intuito deste órgão executivo deliberar acerca do respetivo conteúdo, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final apresentado pelo júri do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para constituição do direito de superfície sobre prédio urbano localizado na cidade de Miranda do Douro, com proposta de adjudicação ao concorrente Vila Galé – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A., pelo valor anual de € 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte seis euros). -----

----- Deliberou também, por unanimidade, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato concernente ao presente procedimento, que se reporta ao ponto n.º 21 da presente ata. -----



----- **24. “IV Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda – Naso.”** -----

----- O Veterinário Municipal, Dr. Afonso Pimentel, apresentou os documentos respeitantes ao concurso supramencionado para tomada de deliberação por parte deste órgão executivo, dando aqui por integralmente transcrito o teor dos documentos aludidos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o edital, que contém o regulamento do IV Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda 2023, assim como, o valor dos prémios a atribuir aos concorrentes nas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª secções, totalizando os referidos prémios a quantia de € 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa euros). -----

----- Serão ainda atribuídos prémios de participação, nomeadamente, sacos de alimento composto para animais e cabeçadas aos três primeiros animais classificados da 1.ª à 4.ª secção, e aos premiados da 5.ª e 6.ª secções. -----

----- **25. “21.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 19.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 13.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 13.ª alteração ao plano de atividades municipais.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental indicada em intitule, a fim dos membros deste órgão autárquico tomarem conhecimento do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 21.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 19.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 13.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 13.ª alteração ao plano de atividades municipais, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 67.700,00 (sessenta e sete mil, e setecentos euros). -----

----- **26. “22.ª Alteração ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 20.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 14.ª alteração ao plano plurianual de investimentos e a 14.ª alteração ao plano de atividades municipais.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental indicada em intitule, a fim dos membros deste órgão autárquico tomarem conhecimento do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 22.ª alteração ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 20.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 14.ª alteração ao plano plurianual de investimentos e a 14.ª alteração ao plano de atividades municipais,



apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 200.962,00 (duzentos mil, novecentos e sessenta e dois euros). -----

----- **27. “Pedido de isenção do pagamento das taxas referentes aos pedidos de ocupação de espaço público, licença especial de ruído – Comissão de Festas de Miranda do Douro – Festas de Santa Bárbara 2023.”** -----

----- No sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do assunto acima mencionado foi apresentada informação a solicitar autorização para isentar do pagamento da taxa respeitante à ocupação de espaço público, e à licença especial de ruído. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão de isenção à Comissão de Festas de Miranda do Douro – Festas de Santa Bárbara 2023, das taxas respeitantes à ocupação de espaço público, da licença especial de ruído e de autorização de lançamento de fogo de artifício, sendo o valor total das taxas de que foram isentados de € 6,15 (seis euros e quinze cêntimos). -----

----- **28. “Pedido de isenção de taxas de licenciamento de prova desportiva sem caráter competitivo, requisição de cozinha e refeitório, licença especial de ruído e corte de via – Motoclube Cartolicas Zinantes – 11.ª Concentração Motard Cartolicas Zinantes.”** -----

----- No sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do assunto acima mencionado foi apresentada informação, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a solicitar autorização para isentar do pagamento da taxa de licenciamento de prova desportiva sem caráter competitivo, requisição de cozinha e refeitório, licença especial de ruído e corte de via. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, isentar o Motoclube Cartolicas Zinantes, das taxas respeitantes ao licenciamento de prova desportiva sem caráter competitivo, à requisição da cozinha e do refeitório do pavilhão multiusos, à licença especial de ruído, e ao corte de via, no âmbito da realização da 11.ª Concentração Motard organizada pelo Motoclube acima mencionado, sendo o valor total das taxas de que foram isentados de € 118,37 (cento e dezoito euros, e trinta e sete cêntimos). -----

----- **29. “Pedido de isenção de taxa referente a cozinha e refeitório – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Comunidade Cigana do Planalto.”** -----

----- No sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do assunto acima mencionado foi apresentada informação, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a solicitar autorização para isentar do pagamento da taxa respeitante à requisição da cozinha e do refeitório do pavilhão multiusos, por parte da Associação para o Desenvolvimento Integrado da Comunidade Cigana do Planalto. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a isenção de taxa à Associação para o Desenvolvimento Integrado da Comunidade Cigana do Planalto, respeitante à utilização da cozinha e do refeitório do pavilhão multiusos no passado dia 31 de agosto do ano em curso, para realização de convívio, sendo o valor da taxa de que foram isentados de € 68,75 (sessenta e oito euros, e setenta e cinco cêntimos). -----

----- **30. “Concurso público internacional n.º CPI 01/DAF/2023, lançado nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conforme a fase em que se encontra o procedimento, para aquisição dos serviços de seguro de saúde-cartão saúde municipal.” -----**

----- O Júri do Procedimento acima identificado apresentou o relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a respeito do respetivo conteúdo, bem como, aprovasse a minuta do contrato respetivo, caso assim entendesse. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira solicitou elucidação a respeito do assunto mencionado em epigrafe por considerar não estar explícito o objetivo que se pretende atingir. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo expôs que se trata do relatório final, em que houve dois concorrentes, nomeadamente a Lusitânia Companhia de Seguros, S.A., e a Costa Duarte S.A., que é um corretor, (RNA Seguros, S.A.). -----

----- Embora a proposta mais elevada seja a da Lusitânia, esta seguradora veio dizer ao júri do procedimento que a Costa Duarte, S.A. teria que ser excluída por duas razões: -----

----- Em primeiro lugar, porque não tinha a assunção por escrito das clínicas e das entidades prestadoras de serviços no processo, correndo-se o risco de ir por exemplo ao Hospital Recoletas e dizerem que o cartão não valia nada, e foi essencialmente por este motivo que foi excluído. -----

----- Em segundo lugar, a Lusitânia veio dizer que com esta prestação de serviços as seguradoras, e isso estava previsto no caderno de encargos, têm que indicar entidades tais como, clínicas, farmácias, dentistas, transportadoras, tudo o que está previsto no caderno de encargos, e a Costa Duarte, S.A. não deu essa indicação, devido ao que foi excluída. -----

----- Expôs que, a Lusitânia solicitou audiência prévia e a Costa Duarte veio responder à audiência prévia, mas que, na verdade, acha que esta última não tem razão nenhuma, tal e como o júri também acha. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira referiu, que se apercebeu de algumas coisas que também o inquietaram, como por exemplo, da parte da Costa Duarte deu conta de que há um representante em Miranda do Douro,

nomeadamente a Agência Tomé. E que, tem conhecimento de que os mediadores representantes da Lusitânia neste concelho é o pai e o irmão do atual Presidente da Assembleia Municipal de Miranda do Douro. -----

Considera que nestas questões, e atendendo a que o atual Presidente da Assembleia Municipal deste município desempenha também as funções de Presidente do Observatório de Economia e Gestão de Fraude, fazendo alusão à velha máxima romana que diz, "*À mulher de César não basta sê-lo, também tem que parece-lo.*" E neste caso, parece-lhe que o Presidente da Assembleia não está a parece-lo. -----

Percebeu que o outro representante é a Agência Tomé, e que, através desta agência, havia a possibilidade de aceder a serviços de saúde em Zamora, em Salamanca, em Valladolid, e em Bragança, e que, com a Lusitânia fica tudo concentrado em Viseu. -----

O Vereador Vítor Bernardo referiu que, as consultas de estomatologia são feitas aqui, e os exames de diagnóstico podem ser feitos no Hospital Terra Quente. -----

Mencionou que, a Costa Duarte afirmava que tinha determinados serviços de saúde associados, no entanto, as entidades de saúde que indicaram, nenhuma assumiu esse compromisso, enquanto que, a Lusitânia indicou as entidades de saúde todas, assim como o transportador, com veículo identificado. -----

Transmitiu que os mediadores indicados pela seguradora Lusitânia neste concelho foi a Private Seguros, que por sua vez se comprometeram a abrir escritório neste concelho. -----

O Vereador Carlos Ferreira referiu que, o mediador da Lusitânia neste concelho é o Carlos Afonso. ---

O Vereador Vítor Bernardo referiu que além desse mediador, existem outros dessa seguradora a nível local, sendo imprescindível cumprir as condições previstas no caderno de encargos do respetivo procedimento. -----

O Vereador Carlos Ferreira afirmou que neste aspeto é coerente, e não é muito por estas decisões políticas ligadas aos seguros. -----

O Vice-Presidente respondeu que a contratação deste seguro nada tem que ver com questões políticas, afirmando que, quem concorre é a Lusitânia, e que, não está a ser adjudicada nem ao irmão, nem ao pai do atual Presidente da Assembleia Municipal, mas sim à seguradora. -----

O Vereador Carlos Ferreira votou contra a aquisição dos serviços de seguro de saúde-cartão de saúde municipal devido às questões que levantou a respeito da adjudicação desta contratação, porque são questões que poderão vir futuramente a dar uma leitura política, e lembrou que, o mesmo tinha acontecido com os demais seguros passados para a Lusitânia. -----

O Órgão Executivo do Município deliberou, por maioria, aprovar o 2.º relatório final respeitante ao

procedimento referido em intítulo, nos precisos termos nele plasmados, e adjudicar a aquisição dos serviços de seguro de saúde-cartão - saúde municipal à Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A., no valor de € 690.000,00 (seiscentos e noventa mil euros), com o voto contra do Vereador Carlos Ferreira, por considerar desde o início do processo que não devia ser contratado o referido serviço devido à concorrência que vai ser feita ao Serviço Nacional de Saúde. -----

----- Deliberou ainda, e também por maioria, aprovar a respetiva minuta de contrato. -----

----- **31. “Empreitada – Construção de miradouros – Lote 1 – Requalificação da Rua da Arribas em Miranda do Douro e Lote 2 – Construção de miradouro em Peinha das Torres, em Paradela – Pedido de não aplicação de sanções – Prorrogação de prazo de execução da empreitada.” -----**

----- A Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, informou a respeito do assunto citado em epigrafe no sentido deste órgão executivo se pronunciar relativamente ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo respeitante à execução da empreitada mencionada em epigrafe, até ao dia 25 de setembro do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **32. “Requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais.” -----**

----- Foi presente o auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, relativo à empreitada acima indicada, no sentido deste órgão executivo proceder à ratificação da sua aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, referente à empreitada acima indicada, adjudicada à empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., sendo o valor do presente auto de € 108.976,09 (cento e oito mil, novecentos e noventa e seis euros, e nove cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 11/2023, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram onze horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

